



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 20/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

Ao apresentarmos a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de Lei, que pede autorização para abrir um crédito especial para abastecer de energia elétrica o próspero distrito ouropretano de Rodrigo Silva, julgamos desnecessária qualquer justificativa, uma vez que está no alto espírito de brasilidade e de justiça, que domina essa egrêgia Câmara, o que repretam para uma comunidade, que tudo espera de seus dirigentes, os benefícios que lhe proporcionará a energia elétrica - fator preponderante para o conforto e o desenvolvimento de um povo.

Assim, sem mais preâmbulos, solicitamos a essa egrêgia Câmara a aprovação do presente projeto de Lei, que muito dirá de nosso desejo de bem administrar a coisa pública, criando benefícios e progresso para o povo.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de agosto de 1968.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

2

J.A.P.

O F. N.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 34/68

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povodo Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR \$... 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição das rêdes de energia elétrica, cujas linhas de distribuição de 13,2KV vão, respectivamente, de Cachoeira do Campo ao Colégio Dom Bôsko e dêste à Pedreira BEMIL, para abastecer de nergia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, neste Municipio.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1968
J. F. Reis
Presidente

A Comissão de Finanças
Política e Legislação
Em 24/8/1968
J. F. Reis
Presidente

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1968.
Genival Alves Ramalho
Presidente

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, de de 19
Luizinho Blumstein
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 34/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 34/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Nº 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição das redes de energia elétrica, cujas linhas de distribuição de 13,2KV vão, respectivamente, de Cachoeira do Campo ao Colégio Dom Bosco e dêste à Pedreira BEMIL, para abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, neste Município.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de Setembro de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 4 de setembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 34/68, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1968.

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Relator

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 279 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição das redes de energia elétrica, cujas linhas de distribuição de 13,2 KV vão, respectivamente, de Cachoeira do Campo ao Colégio D. Basca e deste à Pedreira BEMIL, para abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, neste município.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotação de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968

Teodoro Afonso Ramalho
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 34/68